

Orientações para elaboração do item de informação “Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993”

O IFPB busca, de forma rigorosa, obedecer às disposições legais acerca da ordem cronológica de pagamentos de suas obrigações, e tenta cumprir as regras contratuais quanto aos prazos para liquidação e pagamento de seus débitos junto aos credores. Sendo assim, à medida que os produtos ou serviços são devidamente recebidos ou prestados, os processos são instruídos com os documentos fiscais, devidamente atestados, para apropriação e posterior pagamento, observando-se, a ordem de exigibilidade. Em casos pontuais, processos de despesas ligados aos serviços essenciais, como energia, água, telefone, dentre outros, são priorizados, dada à justificativa de impossibilidade de suspensão do referido serviço.

Ainda assim, menciona-se que esta Instituição utiliza o Tesouro Gerencial para extração de relatório construído com o intuito de observar à ordem de liquidação para tentar cumprir as exigências legais neste aspecto. Todavia, registra-se que, apesar do esforço em observar a ordem cronológica de pagamentos, este órgão conta com fontes de recursos que são oriundas da Lei Orçamentária Anual (LOA), de Termos de Execução Descentralizada, bem como de Emendas Parlamentares que, por vezes, são liberados pelo Governo Federal com um pouco de atraso. Todos os pagamentos das obrigações são feitos mediante a utilização de recursos orçamentários e extraorçamentários e ficam limitados aos repasses de recursos financeiros por parte do Governo Federal, através do Ministério da Educação- MEC, da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – SETEC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de outras fontes externas, e da Secretaria de Governo (SEGOV), no caso das Emendas.
